



## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional nº 3/84/M, de 22 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 4/86/M, de 29 de março e no Regulamento aprovado pela Portaria nº 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que, se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada.

O registo da alteração global dos Estatutos considera-se efetuado a 2 de agosto de 1997 e o respetivo registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/97, a folhas 30 do Livro de Inscrição de Fundações de Solidariedade Social considerando-se efetuado na data acima referida nos termos do nº 4 do artigo 13º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: Fundação Cecília Zino;

Forma da Instituição: Fundação de Solidariedade Social;

Sede: Rua Velha da Ajuda, n.º 8;

Fins: Assistência a crianças necessitadas.

Instituto de Segurança Social da Madeira-IP-RAM, em 14 de abril de 2014.

A Vogal em substituição da Presidente do Conselho Directivo

(Maria Luísa de Bettencourt Silva)

Entregue ao genitor  
em 22/04/2014